

Diário Oficial do Estado - 09/11/2010

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral

De 5-11-2010

Considerando a publicação da Deliberação CSDP nº 200, de 15 de outubro de 2010 a Defensora Pública-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais CESSA a gratificação pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço referente à atuação como Conselheiro, equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, dos Defensores Públicos a seguir indicados:

Antonio José Maffezoli Leite, Bruno Diaz Napolitano, Franciane de Fatima Marques, Fabiana Botelho Zapata, Juliana Garcia Belloque, José Moacyr Doretto Nascimento, Octavio Ginez de Almeida Bueno e Pedro Antonio de Avellar.

(Republicado por conter incorreções.)

De 8-11-2010

Dispõe sobre o edital referente ao concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível III para o nível IV da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2010

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no art. 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80/94;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 25, de 1º de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores;

Considerando a existência de 63 (sessenta e três) Defensores Públicos no nível III da carreira de Defensor Público do Estado; e considerando o percentual de 15% (quinze por cento), a promoção deverá ser de 9 (nove) Defensores Públicos;

Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de concurso de promoção do nível III para o nível IV da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2010, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 19, incisos VII e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, faz publicar o presente edital referente ao concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível III da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2010, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível III da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2010, em condições existentes até a data da publicação do presente edital, far-se-á mediante requerimento, nos termos do modelo constante do anexo I, a ser protocolado na Secretaria do Conselho da Defensoria Pública do Estado, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Edital, observado o disposto no artigo 13.

Parágrafo único - Os Defensores Públicos classificados nas Defensorias Públicas Regionais

poderão protocolar nas respectivas sedes o requerimento de inscrição, o qual deverá ser imediatamente encaminhado à Secretaria do Conselho.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor Público do Estado da classe de Defensor Público do Estado nível III para a classe de Defensor Público do Estado nível IV.

Parágrafo único - Considerando a existência de 63 (sessenta e três) cargos de Defensor Público no nível III da carreira de Defensor Público do Estado e considerando que a última promoção deu-se pelo critério de antiguidade, ficam abertas 9 (nove) vagas para a promoção para o nível IV, sendo 5 (cinco) por merecimento e 4 (quatro) por antiguidade.

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Artigo 4º - Somente poderá concorrer à promoção, tanto por antiguidade quanto por merecimento, o Defensor Público que tiver, no mínimo, dois anos de efetivo exercício na respectiva classe, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito, nos termos do disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80/94.

Artigo 5º - Não poderão integrar a lista de promoção por merecimento:

I - o Defensor Público que estiver afastado do exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado;

II - os membros do Conselho Superior.

§ 1º - O Defensor Público que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo disciplinar estará impedido de concorrer à promoção por merecimento pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena.

§ 2º - A promoção do Defensor Público, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

Artigo 6º - No ato da inscrição, o candidato deverá juntar ao requerimento:

I) relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre a sua área de atuação, as suas funções, o desempenho delas e a sua produção profissional;

II) 1 (um) trabalho resultante de sua atuação como Defensor Público;

III) certificados de frequência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativos a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

IV) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

V) tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE;

VI) palestras e cursos ministrados por Defensores Públicos, desde que não remunerados, afetos ao exercício das atribuições institucionais;

VII) publicação, inclusive em sítios da internet, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor Público, em veículos de destaque na área jurídica

ou nas áreas afins;

VIII) prêmios obtidos em decorrência de sua atividade funcional;

IX) declaração de participação em atividade institucional extraordinária acompanhada de um breve relato do seu desempenho.

§ 1º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do interessado, por antiguidade ou merecimento, até a data da publicação do presente Edital.

§ 2º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior.

Artigo 7º - Os Defensores Públicos admitidos ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos pelo atendimento aos fatores estabelecidos nos incisos III a VIII do artigo 6º do presente Edital, até o máximo de 6 (seis) pontos, e ainda pela participação, fora da sua jornada normal de trabalho, em atividades institucionais extraordinárias, desde que não remunerada, nem compensada com dias de trabalho, até o máximo de 6 (seis) pontos, podendo totalizar, portanto, o máximo de 12 (doze) pontos em cada certame.

§ 1º - Os pontos mencionados no caput serão atribuídos de acordo com a escala de pontuação constante no anexo II do presente Edital.

§ 2º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 25, de 1º de dezembro de 2006.

Artigo 8º - Perderá um ponto na promoção por merecimento, em cada hipótese, o Defensor Público que:

a) tiver certificadas observações desabonadoras nas correições ou falta de atenção às instruções emanadas da Corregedoria-Geral, desde que haja recomendação por escrito para sanar a desatenção que não seja cumprida no prazo estipulado;

b) apresentar petições, trabalhos jurídicos ou peças processuais que não pertençam ao período a que se refere a promoção: ou

c) não apresentar relatório circunstanciado de atividades, de acordo com a forma disciplinada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º - A previsão contida na alínea "a" do caput do presente artigo tem como limite temporal o período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do interessado, por antiguidade ou merecimento, até o último dia do período indicado no presente edital.

§ 2º - Para fins da certificação a que se refere a alínea "a" do caput do presente artigo, o Conselho Superior da Defensoria Pública deverá encaminhar à Corregedoria-Geral a relação dos Defensores Públicos inscritos no concurso de promoção, pelo critério do merecimento.

§ 3º - Os descontos previstos neste artigo incidirão sobre a pontuação máxima prevista no artigo 7º do presente edital.

Artigo 9º - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do parágrafo segundo do artigo 115 combinado com o parágrafo único do artigo 109, ambos da Lei Complementar Estadual nº 988/06, sucessivamente, o candidato que contar com: 1 - maior tempo de serviço na classe; 2 - maior tempo de serviço na carreira; 3 - maior tempo de serviço público estadual; 4 - maior tempo no serviço público em geral; 5 - maior idade; 6 - a melhor classificação

no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Artigo 10 - As listas dos candidatos classificados por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar reclamação contra a sua classificação ou exclusão.

Artigo 11 - Após o julgamento das reclamações apresentadas, o Conselho Superior encaminhará à Defensoria Pública-Geral as listas dos candidatos classificados contendo tantos nomes quantas forem as vagas, mais dois nomes, quando se tratar de promoção por merecimento, dispostos em ordem decrescente de classificação.

Artigo 12 - Os documentos e trabalhos apresentados com o pedido de inscrição somente serão devolvidos aos candidatos se ficarem no processo cópias dos mesmos, extraídas pela Secretaria do Conselho Superior, às expensas do candidato.

Artigo 13 - Os prazos estipulados neste Edital serão improrrogáveis e contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único - Os prazos referidos no presente artigo contam-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, considerando-se prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado, ou em dia que não haja expediente na repartição.

Artigo 14 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

.....(NOME)....., defensor(a) público(a) nível III, classificado(a) na

....(Regional)....., vem por meio deste requerer sua inscrição para o concurso de promoção

para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível IV da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2010, condições existentes até a data da publicação do Edital, pelo critério da antigüidade e/ou merecimento, juntando para tanto os seguintes documentos:

a) relatório circunstanciado de atividades;

b) 1 (um) trabalho resultante de sua atuação como Defensor Público;

c) certificados de freqüência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativos a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

d) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

e) tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE;

f) palestras e cursos ministrados por Defensores Públicos, desde que não remunerados, afetos ao exercício das atribuições institucionais;

g) publicação, inclusive em sítios da internet, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a

expressa menção à sua condição de Defensor Público, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins;

h) prêmios obtidos em decorrência de sua atividade funcional;

i) declaração de participação em atividade institucional extraordinária acompanhada de um breve relato do seu desempenho

Termos em que,

Pede deferimento.

.....(cidade)....., de de 2010.

.....

(assinatura)

ANEXO II

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MERECEMENTO

I) incisos III a VIII do artigo 6º do presente Edital (máximo de seis pontos):

a) participação e aprovação, se for o caso, em curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 360 h: 0,2 ponto;

b) obtenção de título de Doutor: 6 (seis) pontos;

c) obtenção de título de Mestre: 4 (quatro) pontos;

d) participação e aprovação, se for o caso, em curso de aperfeiçoamento, ou obtenção de diploma em curso de especialização, em ambos os casos com carga horária igual ou superior a 360 h: 3 (três) pontos;

e) publicação de livro: 2 (dois) pontos, se de autoria individual, e 1 (um) ponto, se de autoria coletiva;

f) publicação de trabalho forense, parecer, estudo e artigo:

1 (um) ponto se de autoria individual, e 0,5 ponto, se de autoria coletiva;

g) tese apresentada e aprovada em Congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE: 1 (um) ponto;

h) palestra ou curso ministrado por Defensor Público, desde que não remunerado, afeto ao exercício das atribuições institucionais:

01 (um) ponto;

i) prêmio obtido em decorrência da atividade como Defensor Público e concedido por instituição ou órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade: 2 (dois) pontos.

II) participação em atividades institucionais extraordinárias, conforme previsão contida no inciso VIII do artigo 6º do presente Edital (máximo de seis pontos):

a) participação em atividades extraordinárias relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006: 1 (um) ponto por participação.

De 8-11-2010

Designando o Defensor Público Alvimar Virgílio de Almeida para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da atuação na Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Processos 800.10.005315-0 e 800.09.005024-2, e atribuindo a gratificação correspondente a 5% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público

Nível I, com fundamento no art. 4º, XX e art.

5º, § 5º, Deliberação CSDP 109/2008.

Designando a Defensora Pública Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da atuação na Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Processos 800.10.005316-8 e 800.10.005324-9, e atribuindo a gratificação correspondente a 5% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, com fundamento no art. 4º, XX e art. 5º, § 5º, Deliberação CSDP 109/2008.

Designando o Defensor Público Gustavo Octaviano Diniz Junqueira para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da atuação na Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça de São Paulo, processos nºs 800.10.005272-2 e 800.10.005130-0, e atribuindo a gratificação correspondente a 5% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, com fundamento no art. 4º, XX e art. 5º, § 5º, Deliberação CSDP 109/2008.

Designando a Defensora Pública Gislaine Calixto dos Santos para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da atuação na Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Processos 800.10.005253-6 e 800.10.005217-0, e atribuindo a gratificação correspondente a 5% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, com fundamento no art. 4º, XX e art. 5º, § 5º, Deliberação CSDP 109/2008.

De 8-11-2010

Exonerando, a pedido, a partir de 27/10/2010, o servidor OSCARINO MARTINS GOMES, RG 71.696.80-4, do cargo de Oficial de Defensoria Pública.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias do Coordenador Auxiliar, de 8-11-2010

Credenciando, com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988, de 09/01/2006, combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado – Regional Osasco, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a(s) estudante(s) de direito:

Tamiris Leite Rolim, RG 43068423-X; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61;

Credenciando, com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988, de 09/01/2006, combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado – Regional Osasco – Unidade Carapicuíba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Rogério Santos Araújo, RG 350944799; Cristiane Rodrigues Aquino, RG 307427146; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos do Diretor-Técnico, de 8-11-2010

Convocando a candidata aprovada no IV Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, a comparecer na Regional de Campinas – Unidade Campinas no dia 16/11/2010, no endereço da Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Jd. Santana - Bl. C sala 20/21, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento: Horário de comparecimento: Às 10 horas

Ana Claudia Fabbri Ceccato, RG 44.025.998-8.

Documentos originais:

I) Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;

II) Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

III) Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado) e Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissãoonline/>);

IV) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade (fórum local);

V) Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do Banco do Brasil;

VI) 2 (três) fotos ¾ recente.

Cópia repografada autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade

- Certidão de Casamento Ou Nascimento

- Certificado de Reservista Ou Documento Equivalente Que Comprove a Quitação com o Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

Convocando os candidatos habilitados no I Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado - no dia 12/11/2010, no endereço da Rua Boa Vista, nº 103, 6º andar, Centro - São Paulo. A convocação tem como objetivo a manifestação de interesse para preenchimento das vagas na Regional Cível Central.

Horário de comparecimento: Às 14 horas.

Eliseu Palmeira de Azevedo Junior, RG 33.216.743-4;

Armando Jose Porto Alegre, RG 12.325.720;

Tiago Cardoso da Silva, RG 32.441.024-4;

Adriana de Cassia Lourenço Silva, RG 18.693.359-9;

Bruna Varnier de Oliveira Leite, RG 30.661.226-4;

Cassio Aparecido Pereira Eugenio, RG 46.854.125-1.

Convocando os candidatos habilitados no II Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado - no dia 12/11/2010, no endereço da Rua Boa Vista, nº103, 6º andar, Centro - São Paulo, para manifestar interesse na vaga de estágio. A convocação tem como objetivo a manifestação de interesse para preenchimento das vagas na Regional Cível

Central.

Horário de comparecimento: Às 14 horas

Everaldo Gomes da Silva, RG 29.576.198-2;

Livia Brasiliense Gentile, RG 43.469.071-5;

Maria Fernanda de Mello Lopes, RG 45.997.540-7.

Convocando os candidatos habilitados no III Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado - no dia 12/11/2010, no endereço da Rua Boa Vista, nº 103, 6º andar, Centro - São Paulo, para manifestar interesse na vaga de estágio. A convocação tem como objetivo a manifestação de interesse para preenchimento das vagas na Regional Cível Central.

Horário de comparecimento: Às 14 horas.

Ana Paula de Oliveira Missias, RG 44.882.018-3;

Marcelo Nascimento Zacarias, RG 43.975.868-3;

Tatiana Alessandra Malagutti, RG 29.765.020-8;

Valter Luiz de Souza, RG 23.377.539-0;

Patrícia de Oliveira, RG 23.863.562-4;

Tatiane Kuszlewicz, RG 28.952.398-9;

Ericko Monteiro de Figueiredo, RG 40.738.410-8;

Julio Cesar Santos Ambrozio, RG 35.379.316-4.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

[Clique aqui para visualizar a LISTA DE ANTIGUIDADE PARA EFEITO DE PROMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO](#)

Extrato de Ata da 211ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 05/11/2010, 13h00min

Local: Unidade Jaú – Rua Governador Armando Sales, nº 427

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP nº 327/10 (Excetuado à pauta)

Interessada: Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais

Assunto: Proposta de deliberação que autoriza a realização de concursos de ingresso de estagiários de direito regionalizados para a Defensoria Pública da Capital e Defensorias Públicas Regionais da Região Metropolitana da Capital e Interior de São Paulo.

Relator: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, homologar a lista final de classificados nos concursos de ingresso de estagiários de direito regionalizados para a Defensoria Pública da Capital e Defensorias Públicas Regionais da Região Metropolitana da

Capital e Interior de São Paulo.

CSDP nº 422/10 (Excetuoado à pauta)

Interessado: Presidente da Comissão de prerrogativas

Assunto: Proposta de Revogação da Deliberação CSDP nº 171/10, de Alteração da Deliberação CSDP nº 120/09, de Alteração da deliberação CSDP nº 25/06.

Relator: Conselheiro Luis Cesar Rossi Francisco

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, entendeu pela suspensão cautelar da Deliberação CSDP nº171/10, nos termos do pedido liminar do interessado.

CSDP nº 428/10 (Excetuoado à pauta)

Interessada: Edepe

Assunto: Pedido de Afastamento para participação no III Congresso Internacional do IBDFAM, no período de 10 a 12 de novembro de 2010.

Relator: Conselheiro Antonio Jose Maffezoli Leite

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, autorizar o afastamento dos seguintes defensores públicos: Flavio de Almeida Pontinha, Mariana Costa de Paiva, Ana Paula de Oliveira Castro Meireles, Jairo Salvador de Souza e Viviane Remondes Caruso, bem como o afastamento condicionado dos defensores públicos que seguem: Alexandro Pereira Soares, Aparecido Eduardo dos Santos, Rafael Rocha Paiva Cruz e Ana Carvalho F. Bueno de Moraes.

CSDP nº 429/10 (Excetuoado à pauta)

Interessado: Paulo Fernando de Andrade Giostri

Assunto: Pedido de Afastamento para participação no III Congresso Internacional do IBDFAM, no período de 10 a 12 de novembro de 2010.

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, autorizar o afastamento do interessado, nos termos do Enunciado nº 1.

CSDP nº 421/10 (Excetuoado à pauta)

Interessada: Edepe

Assunto: Pedido de afastamento para participação no "IX Congresso Nacional dos Defensores Públicos" a ser realizado no período de 16 a 19 de novembro de 2010.

Relatora: Conselheira Juliana Garcia Belloque

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer o pedido de impugnação e negar provimento. Deliberou, ainda, autorizar os afastamentos solicitados pela interessada.

CSDP nº 431/10 (Excetuoado à pauta)

Interessado: Maricy Rehder Coelho Camara e outros

Assunto: Pedido de afastamento para participação do Seminário Redesenhando a Execução Penal: a superação da lógica dos benefícios, a ser realizado nos dias 11 e 12 de novembro.

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de afastamento dos interessados.

CSDP nº 355/10

Interessado: Coordenador do Núcleo de Habitação e Urbanismo

Assunto: Pedido de abertura para inscrição de Coordenador e membros do Núcleo Especializado.

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar os nomes dos seguintes defensores públicos para comporem o Núcleo Especializado: Fernanda Tatarski Frazão de Vasconcelos, Bruno Ricardo Miragaia Souza, Tatiana Semensatto de Lima Costa, Fernando Catache Borian, Anai Arantes Rodrigues, Douglas Tadashi Magami, Carolina Nunes Pannain, Paulo Fernando de Andrade Giostri, Maria Beatriz de Alcantara Sá, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes, Carolina Lot da Silva Nunes. Deliberou, ainda, reabrir prazo de inscrição para preenchimento de 08 vagas, bem como abrir prazo para inscrição de coordenador do Núcleo Especializado, nos termos dos comunicados publicados a seguir:

Comunicado

Ficam abertas, entre os dias 09.11.2010 a 10.11.2010, as inscrições para Coordenador do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, nos termos do que dispõe o artigo 55 da LC988/2006 e Deliberação CSDP nº38/2007. Os interessados deverão protocolizar seus requerimentos até às 18h do último dia de prazo na Secretaria do Conselho Superior ou por meio eletrônico através do endereço conselho@defensoria.sp.def.br, acompanhado obrigatoriamente de currículo e a indicação da área de atuação.

O processo de seleção dar-se-á na sessão ordinária do Conselho Superior a se realizar em 12.11.2010.

Comunicado

Ficam abertas, entre os dias 09.11.2010 à 17.11.2010, as inscrições para integrantes do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, para o preenchimento de 08 vagas, nos termos do que dispõe o artigo 55 da LC988/2006 e Deliberação CSDP nº38/2007. Os interessados deverão protocolizar seus requerimentos até às 18h do último dia de prazo na Secretaria do Conselho Superior ou por meio eletrônico através do endereço conselho@defensoria.sp.def.br, acompanhado obrigatoriamente de currículo e a indicação da área de atuação.

O processo de seleção dar-se-á na sessão ordinária do Conselho Superior a se realizar em 26.11.2010

CSDP nº 293/10

Interessado: APADEP

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 109/08 (regulamenta a gratificação)

Relatora: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 265/10

Interessado: Antonio José Maffezoli Leite

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 139/09 (atribuições das Defensorias de Tutela Coletiva no âmbito das Regionais)

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 292/10

Interessado: Apadep

Assunto: Revisão do ato que declarou insubsistente a inscrição da Defensora Pública Juliana do Val Ribeiro.

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 357/10

Interessado: José Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação 27/07 (que trata de afastamento e participação dos Defensores Públicos em eventos acadêmicos e científicos).

Relatora: Conselheira Juliana Garcia Belloque

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 359/10

Interessado: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório Semestral de Atividades da Comissão de Prerrogativas (fevereiro a julho de 2010).

Relatora: Conselheira Márcia Regina Garutti

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 361/10

Interessado: José Adriano de Oliveira e outros

Assunto: Pedido de atualização da bolsa-auxílio dos estagiários e adequação do valor do auxílio transporte.

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 363/10

Interessado: Coordenador da Regional de Osasco

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 21/06 (que trata da criação das Regionais da Capital e de sua Região Metropolitana).

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 366/10

Interessado: Coordenador do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Fixação de atribuição de Núcleo Especializado.

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a

próxima sessão.

CSDP nº 389/10

Interessada: Carolina Nunes Pannain

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento “IV Congresso Nacional de Direito Urbanístico”, no período de 07 a 10 de dezembro de 2010.

Relator: Conselheiro Luis Cesar Rossi Francisco

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 407/10

Interessado: André Vicentini Gazal

Assunto: Remoção por união de cônjuge

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 301/10

Interessadas: Debora de Vito Oriolo e Amanda Polastr Schaefer

Assunto: Pedido de alteração das atribuições funcionais da 2ª Defensoria Pública da Unidade Santana.

Relatora: Conselheira Juliana Garcia Belloque

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 408/10

Interessado: Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 109/08 (Regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, votou pela revogação do inciso XXVII do artigo 4º da deliberação CSDP nº 109/09, de acordo com a deliberação CSDP nº 202, de 05 de novembro de 2010, a ser publicada oportunamente.

CSDP nº 410/10

Interessado: Leandro de Marzo Barreto

Assunto: Proposta de alteração das atribuições gerais da 1ª Defensoria Pública da Unidade Vila Mimosa

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 415/10

Interessado: Coordenador do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 69/08 (que trata do Regimento Interno do Núcleo Especializado de Direitos Humanos e Cidadania da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 1172/09

Interessado: Segundo Subdefensor Público-Geral

Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética

Relator: Conselheiro Luis Cesar Rossi Francisco

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 355/10

Interessado: Coordenador do Núcleo de Habitação e Urbanismo

Assunto: Pedido de abertura para inscrição de Coordenador e membros do Núcleo Especializado.

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 418/10

Interessado: Tiago Fensterseifer

Assunto: Pedido de afastamento para participação no VII Jornada Luso-Brasileira de Direito do Ambiente, a ser realizado nos dias 10 e 12 de novembro de 2010.

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de afastamento do interessado.

CGDP/CEAEP nº 044/10

Interessada: Luciana Pinheiro da Fonseca

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP/CEAEP nº 136/08

Interessado: Luciano Castrequini Bufulin

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP/CEAEP nº 001/09

Interessado: Ricardo Gabriel Gomes Pedreira

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP/CEAEP nº 129/08

Interessado: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP/CEAEP nº 015/10

Interessado: Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Luis Cesar Rossi Francisco

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.